



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0009013/2023-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0009013/2023-28	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: BONIFÁCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO		CPF/CNPJ: 431.466.516-53
Endereço: AVENIDA PARACATU, nº. 625 - SALA 106		Bairro: CENTRO
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38.780-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: BONIFÁCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO		CPF/CNPJ: 431.466.516-53
Endereço: AVENIDA PARACATU, nº. 625 - SALA 106		Bairro: CENTRO
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38.780-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Veredas lugar Gameleira		Área Total (ha): 21,9516

Registro nº. 34	Município/UF: VAZANTE/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171006-78B5.2067.9221.40B3.9832.22D8.1B87.5B06																
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																
<table border="1"> <tr> <td>Tipo de Intervenção</td> <td>Quantidade</td> <td>Un</td> </tr> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>60</td> <td>un</td> </tr> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	un									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	un														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																
<table border="1"> <tr> <td>Uso a ser dado à área</td> <td>Especificação</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>0,5447</td> </tr> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		0,5447									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Agricultura		0,5447														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																
<table border="1"> <tr> <td>Bioma/Transição entre Biomas</td> <td>Área (ha)</td> <td>Fisionomia/Transição</td> <td>Estágio Sucessional, quando couber</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,5447</td> <td>Outro</td> <td>Pastagem</td> <td>0,5447</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,5447</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>0,5447</td> </tr> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	0,5447	Outro	Pastagem	0,5447	Total:	0,5447		Total:	0,5447
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado	0,5447	Outro	Pastagem	0,5447												
Total:	0,5447		Total:	0,5447												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																
<table border="1"> <tr> <td>Produto/Subproduto</td> <td>Especificação</td> <td>Quantidade</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>LENHA DE FLORESTA NATIVA</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento;</td> <td>17,19</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>MADEIRA DE FLORESTA NATIVA</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento.</td> <td>2,02</td> <td>m³</td> </tr> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	17,19	m ³	MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	2,02	m ³			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	17,19	m ³													
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	2,02	m ³													
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																
Sandra Vanessa Marques Carvalho - MASP: 1.116.637-8 Data da Vistoria: 16/06/2023																
9. VALIDADE																
Data de Emissão: 05/07/2023 Validade: 3 (três) anos.	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p>															
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA																

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	313.666	8.048.398

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas. Prazo: 180 dias contados a partir da concessão da autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 05/07/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69052051** e o código CRC **1649D85E**.